

CENTRO DE SAÚDE DA CALHETA

Aviso n.º 1068/2005 de 27 de Dezembro de 2005

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, do Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho e do Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho, torna-se público que por despacho do Conselho de Administração de 9 de Dezembro de 2005, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio na Carreira Técnica Superior, o qual se destina ao preenchimento de 1 vaga de técnico superior de 2.ª classe (área de medicina dentária) afecta ao Centro de Saúde da Calheta – São Jorge, descongelada pela Resolução n.º 189/2005, de 9 de Dezembro.

2. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 01 de Março, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4. Medicina Dentária – Funções de execução de processo técnico-científico exigindo um elevado grau de qualificação, de autonomia e responsabilidade, assim como um domínio total da área de medicina dentária.

5. O Estágio referido tem a duração de um ano, será feito em regime de contrato administrativo de provimento, ou em comissão de serviço extraordinária, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, sendo remunerado pelo vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 321, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.

Na avaliação do estágio serão ponderados pelo Júri do estágio os seguintes factores:

a) Relatório do estágio a apresentar pelo estagiário e classificação de serviço obtida durante o tempo de estágio.

A classificação final do estágio traduzir-se-á numa escala de zero a vinte valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada da classificação de serviço e do relatório de estágio, de acordo com a seguinte fórmula: $CF = CS + RE$, sendo que CF= classificação final (0 a 20); CS= Classificação de Serviço (0 a 10), RE = relatório de estágio (0 a 20).

Não será aprovado o estagiário que obtiver classificação inferior a catorze valores.

6. O local de trabalho é no Centro de Saúde da Calheta, as condições e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e o prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

7. Poderão ser opositores a concurso todos os indivíduos que, cumulativamente:

a) Satisfaçam os requisitos gerais para provimento em funções públicas de harmonia com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

- b) Sejam licenciados em Medicina Dentária;
- c) Estejam inscritos na Ordem dos médicos dentistas.

8. Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação Curricular;
- c) Entrevista.

8.1. Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

8.2. As provas de conhecimentos gerais e específicas revestirão a forma escrita, com permissão de consulta de legislação e terão a duração de três horas, nos termos do Despacho Normativo n.º 111/96, de 27 de Junho.

8.3. O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos serão notificados aos candidatos mediante ofício registado com aviso de recepção.

8.4. Temas gerais:

a) Constituição da República Portuguesa: Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores, Organização e Estrutura do Governo e Departamentos Regionais (Decreto Regulamentar Regional 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro).

b) Regime Jurídico da Função Pública:

Férias, Faltas e Licenças – Lei 4/84, de 5 de Abril, Lei 17/95, de 9 de Junho, Lei n.º 142/99, de 31 de Agosto, Subsecção IV da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto e Secção II da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 332/95, de 23 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro, Lei n.º 102/97, de 13 de Setembro. Lei n.º 109/97, de 16 de Setembro, Lei n.º 18/98, de 28 de Abril.

Estatuto Remuneratório: Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 109/96, de 1 de Agosto e Decreto-Lei n.º 404-A/89, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Relação Jurídica de Emprego: Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, Decreto-Lei n.º 107/91, de 17 de Outubro, Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho, Lei n.º 38/96, de 31 de Agosto, Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Carreiras da Função Pública: Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/86/A, de 21 de Abril, artigos 5.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Regime disciplinar: Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

Estatuto da Aposentação: Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 191-A/79, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 116/85, de 19 de Abril e Decreto-Lei n.º 241/08, de 7 de Agosto.

ADSE: Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, Portaria n.º 162/96, de 17 de Maio.

c) Carta Deontológica do Serviço Público – Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março

d) Princípios gerais do procedimento administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

e) Organização e funcionamento dos serviços de saúde da Região Autónoma dos Açores (Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de Julho, Decreto Regulamentar 3/86/A, de 24 de Janeiro).

8.5. Temas específicos: - Medicina Dentária Preventiva, Medicina Oral e Cirurgia Oral, Patologia Oral e anomalias do sistema estomatognático.

8.6. Na entrevista ponderar-se-ão os seguintes factores:

a) Capacidade de expressão e fluência verbal;

b) Sentido crítico e inovador;

c) Motivação e Interesse;

d) Discussão curricular;

e) Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

8.6.1 Cada factor de apreciação será valorado de zero a quatro valores para que do seu somatório resulte a classificação final de zero a vinte valores.

8.7. Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção utilizados no concurso constam de actas facultadas ao candidato sempre que solicitadas.

9. Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser formalizados em papel apropriado e entregues pessoalmente ou remetidos via postal com aviso de recepção para o júri do concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um lugar de estagiário da carreira Técnica Superior na área de Medicina Dentária do Centro de Saúde da Calheta, Relvinha, 9850-076 Calheta – São Jorge

10. Os requerimentos deverão conter:

a) A identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e serviço emitente do Bilhete de Identidade, residência, código postal, telefone e situação militar);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso

d) Funções que exerce actualmente, a experiência profissional e outras habilitações de que sejam detentores.

e) De acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata dos documentos comprovativos.

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

11. Os requerimentos deverão ser acompanhados de fotocópia do Bilhete de Identidade, documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais, prova do cumprimento do serviço militar, 3 exemplares do *curriculum vitae* e outros documentos que os candidatos desejem apresentar.

12. Os candidatos serão notificados das listas de candidatos admitidos e classificação final nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13. O Júri do concurso e de avaliação do estágio será o mesmo e terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Madalena Borba Mont'Alverne Sequeira Menezes, assessora.

Vogais

efectivos: Ricardo Manuel Viveiros Cabral, técnico superior de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dalida Margarida Correia Bettencourt Neves, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais

suplentes: Mário Duarte Sousa Resende, técnico superior de 2.ª classe;

Carla Sofia de Medeiros Quaresma, técnica superior de 2.ª classe.

13 de Dezembro de 2005. – A Presidente do Júri, *Maria Madalena Borba Mont'Alverne Sequeira Menezes*.